



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

ATO DA MESA Nº. 083 DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

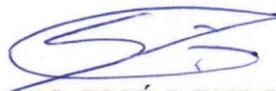
Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades oficiais no âmbito da Câmara Municipal de Marilândia no dia 17 de janeiro de 2012 em decorrência do falecimento do Vereador desta Augusta Casa de Leis Sérgio João Junca.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

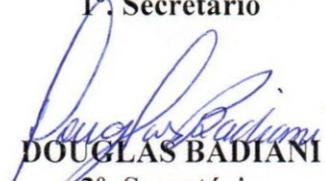
Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

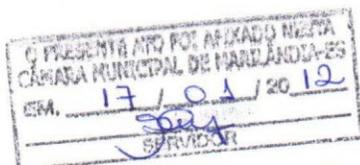
Câmara Municipal de Marilândia - ES, 17 de janeiro de 2012.


ADILSON REGGIANI
Presidente


SILVANO JOSÉ DONDONI
Vice-Presidente


GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
1º Secretário


DOUGLAS BADIANI
2º Secretário



Silvania M. Fagundes
Assessora de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO EM: 18/01/2012

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo